



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO N.º 5.307 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre: Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que especifica.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o documento proveniente do Setor do Informática,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis, os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, os itens abaixo relacionados:

ITEM	Descrição dos Itens
01	26 Unidades de CPUs de Pcs
02	02 Impressoras Multifuncional

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de setembro de 2.023.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de setembro de 2.023.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa